



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo:	1102001/2025
Fls.:	01
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

Considerando que as quantidades de combustíveis, contratados nos termo do contrato nº 070406008/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA, essa administração necessita de aumentar as quantidades dos itens contratados, já que o previsto no contrato original não foi suficiente para manutenção do órgão público deste município, por tanto necessita o município uma quantidade maior que a do contrato original de até 25%, dos itens para que possamos dar continuidade no fornecimento, celebrado com a empresa JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, nos autos do Pregão Eletrônico nº 008/2025.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da imprescindibilidade, mormente tendo em vista que este tipo de aquisição se encontra amparado pelo artigo e inciso abaixo citados, e possui necessidade de se aditar a aquisição de até 25%, conforme dispõe a legislação abaixo, implicando em um aumento pretendido do preço inicialmente pactuado na cláusula terceira do Contrato, no importe R\$8.736,00(oito mil, setecentos e trinta e seis reais).

É o necessário relato.

Em relação ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Verificado o aumento do quantitativo do objeto contratado, destaca-se que o limite para o acréscimo foi plenamente observado, vez que este não ultrapassou os 25% do valor total do contrato pactuado entre as partes, em atendimento ao disposto no art. 124, I, a e art. da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	11020011 2029
Fis.:	02
Rubrica:	

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Além disso, o art. 92 XVI, da Lei 14.133/21 estabelece que a Contratada deverá manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação. Nesse sentido, a autoridade deve verificar, previamente a realização de eventual Termo Aditivo, se a Contratada atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, mediante comprovação nos autos.

ENTENDEMOS necessária a prorrogação do contrato celebrado com a empresa JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025**.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 22 de junho de 2026.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
Requisitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº 008/2025

Processo:	102007/2025
Fls.:	03
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminho os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA, 22 de junho de 2026.


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1102001 / 2025
Fls.:	01
Rubrica:	

PORTARIA Nº 008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	1102001/2025
Fis.º	05
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 03/01/2025 16:57:48 - IP com nº: 192.168.1.10
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2733





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 1102001/2025

Fls.: 06

Rubrica: [assinatura]

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070406008/2026

Pregão Eletrônico nº008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ Nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado por JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: empresa, CNPJ:, com Sede na Rua nº, - -, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$8.736,00(oito mil, setecentos e trinta e seis reais). Conforme Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
02	DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%).	LITRO	1.365,00	6,400	8.736,00
Total Geral				:	8.736,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de fornecimento será a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até ____ de _____ de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Função Programática: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Classificação Econômica: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R\$ (.....) Dotação Suplementada (x)

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	11.02001 / 2025
Fis.:	07
Aut.(três) vias de	

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, de de 20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____
2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



PROCESSO ADM Nº 1102001/2025

Processo	1102001/2025
Fls.:	08
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Pregão Eletrônico nº 008/2025

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070406008/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA e a empresa JACINTO DE MELO LTDA, CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58.

Parecer nº 220606/2026

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Bom Lugar/MA, encaminhou para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070406008/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA e a empresa JACINTO DE MELO LTDA, CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, para que esta se manifeste acerca da possibilidade de celebrar termo aditivo do referido contrato administrativo.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da necessidade da Aquisição de aquisição de combustíveis, mormente.

No tocante ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Assim, antes da assinatura do Termo Aditivo, deverá ser atestado que não existe proibitivo de que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada das seguintes consultas aos autos: Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	110202/2025
Fls.:	09
Assinatura:	

de Débitos do Estado; Certidão Negativa de Débitos do Município; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de FGTS.

Por fim, verifica-se que houve a juntada da devida declaração de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrentes do aditivo no exercício em curso, com a declaração de que há o crédito necessário para sua cobertura.

Conclusão

Diante do acima exposto, o parecer desta Procuradoria Jurídica é pela possibilidade jurídica do aditivo pretendido, objeto da minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070406008/2026, conforme delineado no presente opinativo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Bom Lugar (MA), 22 de junho de 2026.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Procurador Geral
OAB/MA nº 17.700
PORTARIA Nº 037/2025/GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11020611 2025
Fts.: 10
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 037/2025

Processo:	1102001/2025
Fls.:	11
Rubrica:	

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 22/01/2025 14:36:23 - IP com nº: 192.168.1.147
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2750





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº 008/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Processo:	1102001/2025
Fls.:	12
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O fornecedor contratado concorda com o aditivo do contrato com a empresa abaixo.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 124, da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, celebrado com a empresa: JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, nos autos do Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



A empresa:

JACINTO DE MELO LTDA,

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA

CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58.

Processo:	1102001/ 2025
Fis.:	13
Rubrica:	910

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Prefeitura Municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da Pregão Eletrônico nº 008/2025, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo.

Bom Lugar – MA, 22 de junho de 2026.


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

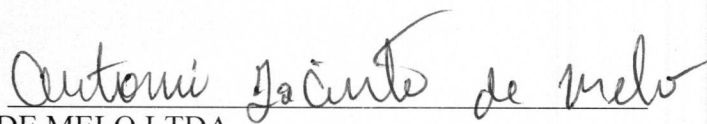
CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em 22/06/2026

☒ **Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

☐ **Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

Assinatura:


JACINTO DE MELO LTDA

CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



DESPACHO

Processo:	1102001/2025
Fls.:	14
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070406008/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

Valor total: R\$8.736,00(oito mil, setecentos e trinta e seis reais).

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, em 22 de junho de 2026.



JOSÉ ERIVANÉ DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	11020021 / 2025
Fls.:	15
Rubrica:	

Memorando

Em, 22 de junho de 2026.

Ao Sr.

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO

Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 - Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.122.0003.2.048 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. e Trâns.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 12.365,22.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Brunno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA N°014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo	1102001 / 2025
Fls.:	16
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 100/2025

Processo:	1102001 / 2025
Fls.:	17
Rubrica:	

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





Processo:	1102001 / 2025
Fls.:	18
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ ERIVAN DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



Processo: 1102001 / 2029
Fls.: 19
Rubrica: [assinatura]

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA, tem índice de 0,007% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – materiais de consumo.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 22 de junho de 2026.



JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 1102001/2025
Fls.: 20
Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, convoca o Representante da empresa: JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO. Para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar, MA, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ERIVANÉ DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

RECEBI EM 22/06/2026.

JACINTO DE MELO LTDA
CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fis.:	21
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070406008/2026 Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto trata do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070406008/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA, os documentos apresentados pela empresa.

Bom Lugar - MA, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	1102001/2025
Fls.:	22
Rubrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA
CNPJ: 29.203.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:18 do dia 20/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2026.

Código de controle da certidão: **2FD1.56DC.97AE.360B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	1102001/2025
Fis.:	23
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043897/26

Data da

02/05/2026 10:09:37

Inscrição Estadual: 125481608

CPF/CNPJ: 29203727000158

Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 375 CEP: 65704000 - CENTRO

Telefone: (99)84047239

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

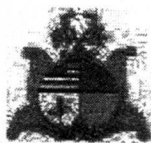
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2026 09:46:22



Processo:	1102001/2025
Fls.:	24
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 141631/26

Data da

06/06/2026 07:56:46

Inscrição Estadual: 125481608

CPF/CNPJ: 29203727000158

Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 375 CEP: 65704000 - CENTRO

Telefone: (99)84047239

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2026 09:15:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo: 1102001/2025

Fls.: 25

Código de Verificação

1TRGJL4C

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 482

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
198

CPF/CNPJ
29.203.727/0001-58

Nome/Razão Social
ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

Endereço
RUA MANOEL SEVERO, 375, URBANO, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65.704-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Requerida em: 27 de Maio de 2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (180 dias): 23 de Novembro de 2026

Bom Lugar - MA, 27 de Maio de 2026



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ma.bomlugar.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>

Voltar

Imprimir

Processo:	1102001/2025
Fls.:	26
Rubrica:	

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.203.727/0001-58
Razão social: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA
Endereço: RUA MANOEL SEVERO 375 / CENTRO / BOM LUGAR / MA / 65704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060700554970982960

Informação obtida em 30/06/2026 09:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	1102091/2025
Fls.:	27
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.203.727/0001-58
Certidão nº: 2946172/2026
Expedição: 13/01/2026, às 14:15:25
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.203.727/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070406008/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, com sede na R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar- Maranhão, neste ato representada pela Sr. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito de Bom Lugar, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 16****92**12 e do CPF nº 055.***.543-**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 070406008/2026, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 070406008/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa: JACINTO DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, para Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$ 8.736,00(oito mil, setecentos e trinta e seis reais). Conforme Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
02	DIESEL S10 (COTA RESERVADA 25%).	LITRO	1.365,00	6,400	8.736,00
Total Geral _____:					8.736,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de FORNECIMENTO é contado a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 1102001/2025
Fis.: 29
Rubrica: GP
 Dotação:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.122.0003.2.048 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. e Trâns.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 12.365,22.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA QUINTA:

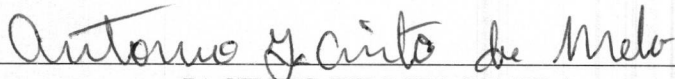
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, 22 de junho de 2026.

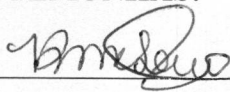


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE



JACINTO DE MELO LTDA
CNPJ nº 29.203.727/0001-58
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF 912.371.063-20
2) ALAN TORRES GONÇALVES _____ CPF 60777046369



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fis.:	30
Rubrica:	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070406008/2026

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº070406008/2026, processo nº 1102001/2025, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 008/2025. Vigência: de 22 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$8.736,00(oito mil, setecentos e trinta e seis reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trâns; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.122.0003.2.048 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. e Trâns; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito de Bom Lugar, pela Contratante e o Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 16****92**12 e do CPF nº 055.***.543-**, pela contratada. Data da assinatura, 22 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -

EXTRATO ADITIVO: 070406008/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070406008/2026

Processo: 1102001/2025
31
Publ.:

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº070406008/2026, processo nº 1102001/2025, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda da Sec. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 008/2025. Vigência: de 22 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$8.736,00(oito mil, setecentos e trinta e seis reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trâns; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.122.0003.2.048 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. e Trâns; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito de Bom Lugar, pela Contratante e o Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 16****92**12 e do CPF nº 055.***.543-**, pela contratada. Data da assinatura, 22 de junho de 2026. -

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 23/07/2026 18:17:19 - IP com nº: 192.168.1.23
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=3382





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1102001 / 2025
Fls.: 32
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 090/2025

Processo:	1102001/2025
Fls.:	33
Rubrica:	

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1102001 / 2025
Fls.:	34
Rubrica:	

PORTARIA Nº 032/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM LUGAR - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 016/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável aos contratos celebrados sob a vigência da referida norma;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável aos contratos celebrados sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas, a regular aplicação dos recursos públicos e a proteção do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como FISCAL DE CONTRATOS o servidor EVALDO DE MELO SAMPAIO JÚNIOR, matrícula nº 1412, para atuar na fiscalização dos contratos administrativos relativos a compras e serviços comuns das Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente; Mulher; Juventude; Desporto e Lazer; Finanças; Planejamento Participativo e Gestão; Cultura e Turismo; Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito; Articulação Política e Comunicação do Município de Bom Lugar - MA.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantidas pela Administração as condições necessárias ao desempenho do encargo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – emitir relatórios e pareceres técnicos, quando solicitados ou necessários;

III – propor a celebração de termos aditivos ou a rescisão contratual, quando verificada a necessidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	11020011 2025
Fls.:	35
Rubrica:	AO

- IV – controlar os prazos de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- V – acompanhar a execução financeira do contrato, observando os limites contratados;
- VI – comunicar formalmente à autoridade competente as irregularidades verificadas na execução contratual, sugerindo as medidas cabíveis;
- VII – solicitar esclarecimentos e providências aos setores competentes sempre que necessário ao adequado acompanhamento do contrato;
- VIII – manter registro atualizado da fiscalização realizada e dos documentos pertinentes à execução contratual;
- IX – confrontar os preços, quantidades e especificações constantes das notas fiscais com aqueles previstos no contrato e seus anexos;
- X – receber provisoriamente bens e serviços, quando cabível, atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;
- XI – verificar o cumprimento dos prazos, especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá receber do setor competente acesso físico ou eletrônico aos documentos necessários ao exercício da fiscalização, incluindo, no mínimo, o processo de contratação, o edital e seus anexos, o contrato administrativo e seus respectivos termos aditivos, quando houver.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos sob sua fiscalização, bem como o apoio dos demais setores da Administração para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O exercício da função de Fiscal de Contratos não exime os demais agentes públicos envolvidos da responsabilidade pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Lugar - MA, 22 de junho de 2026.


AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: 032/2026

PORTARIA Nº 032 DE 22 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ART.
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo: 1102001/2026
Fis.: 36

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM LUGAR - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 016/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável aos contratos celebrados sob a vigência da referida norma;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável aos contratos celebrados sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas, a regular aplicação dos recursos públicos e a proteção do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como FISCAL DE CONTRATOS o servidor EVALDO DE MELO SAMPAIO JÚNIOR, matrícula nº 1412, para atuar na fiscalização dos contratos administrativos relativos a compras e serviços comuns das Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente; Mulher; Juventude; Desporto e Lazer; Finanças; Planejamento Participativo e Gestão; Cultura e Turismo; Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito; Articulação Política e Comunicação do Município de Bom Lugar - MA.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantidas pela Administração as condições necessárias ao desempenho do encargo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – emitir relatórios e pareceres técnicos, quando solicitados ou necessários;

III – propor a celebração de termos aditivos ou a rescisão contratual, quando verificada a necessidade;

IV – controlar os prazos de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

V – acompanhar a execução financeira do contrato, observando os limites contratados;

VI – comunicar formalmente à autoridade competente as irregularidades verificadas na execução contratual, sugerindo as medidas cabíveis;

VII – solicitar esclarecimentos e providências aos setores competentes sempre que necessário ao adequado acompanhamento do contrato;

VIII – manter registro atualizado da fiscalização realizada e dos documentos pertinentes à execução contratual;

IX – confrontar os preços, quantidades e especificações constantes das notas fiscais com aqueles previstos no contrato e seus anexos;

X – receber provisoriamente bens e serviços, quando cabível, atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – verificar o cumprimento dos prazos, especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá receber do setor competente acesso físico ou eletrônico aos documentos necessários ao exercício da fiscalização, incluindo, no mínimo, o processo de contratação, o edital e seus anexos, o contrato administrativo e seus respectivos termos aditivos, quando houver.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos sob sua fiscalização, bem como o apoio dos demais setores da Administração para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O exercício da função de Fiscal de Contratos não exime os demais agentes públicos envolvidos da responsabilidade pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 22/06/2026 19:29:38 - IP com nº: 192.168.1.13
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=3341



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Lugar - MA, 22 de junho de 2026.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Processo:	1102001 / 2025
Fls.:	37
Rubrica:	

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 22/06/2026 19:29:38 - IP com n°: 192.168.1.13
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=3341

